



RESUMO DA ATA Nº 18/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE JULHO DE 2016

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 18 de julho de 2016. -----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius. -----

----- **Secretário/a:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e sete minutos. -----

----- **FALTAS** -----

----- Faltou a esta reunião o senhor vereador João Fernando de Albuquerque Lopes, por se encontrar de férias, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi considerada justificada. -----



-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2016-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Votaram a favor nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Operações Orçamentais: 2.281.896,78 € (dois milhões duzentos e oitenta e um mil oitocentos e noventa e seis euros e setenta e oito cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 341.882,23 € (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e dois euros e vinte e três cêntimos). -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

----- Programação que foi feita na atividade do projeto “Quarto Crescente”; -----

----- Funcionamento da ETAR de Cubos. -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----EXPEDIENTE-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2016 - PROCESSO B-2-----



-----A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia municipal na sessão ordinária realizada em 30 de junho de 2016.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DE UMA POLÍTICA CONJUNTA INTERMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MANGUALDE, NELAS, PENALVA DO CASTELO, SÃO PEDRO DO SUL, SÁTÃO, VILA NOVA DE PAIVA, VISEU E VOUZELA – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento do presente protocolo de cooperação para a concretização de uma política conjunta intermunicipal de abastecimento de água e saneamento de águas residuais celebrado entre os municípios de Mangualde, Nelas, Penalva do Castelo, São Pedro do Sul, Sátão, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos.-----

-----**DÉCIMA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2016/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO**-----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou, aprovar a décima modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2016/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, em função dos objetivos da presente modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2016.-----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, a senhora Dr.ª Maria José Coelho, o senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----**DÉCIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2016 – APROVAÇÃO**-----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou, aprovar a décima alteração ao orçamento do corrente ano, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização

procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, em função dos objetivos da presente alteração ao Orçamento para o ano de 2016.-----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, a senhora Dr.ª Maria José Coelho, o senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER**-----

-----**REQUERENTE: JOSÉ MARIA DE ALMEIDA - PROCESSO 06/2016/6**-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade da referida parte rústica do prédio misto sito no lugar denominado “Quinta dos Friais ou Tapada”, na localidade de Vila Mendo de Tavares, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 1441, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 747, da freguesia de Abrunhosa-a-Velha, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 06/2016/6, na proporção de 50% para Maria do Céu Silva de Almeida e 50% para José Miguel Silva de Almeida, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA DAR INÍCIO À SUA ATIVIDADE POR FALTA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESPAÇO COMERCIAL DESIGNADO POR TALHO N.º 6 NO MERCADO MUNICIPAL DE MANGUALDE**-----

-----**REQUERENTE: JORGE LUÍS FERNANDES DA CRUZ**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelo setor de património relativamente ao assunto em referência considerando o propósito da concessão a câmara municipal deliberou, por unanimidade, e após informação prestada pela técnica superior Ana Maria Carvalho, do setor de Património prestada no decurso da presente reunião, autorizar a prorrogação do prazo de início da atividade até ao dia 10 (dez) do próximo mês de agosto do

corrente ano, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----AUTORIZAÇÃO PARA O NÃO PAGAMENTO DE MEIO MÊS DE MAIO RELATIVO À CONCESSÃO DO BAR/CANTINA DO MERCADO MUNICIPAL-----

-----REQUERENTE: JORGE LUÍS FERNANDES DA CRUZ -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação escrita do setor de património e informação verbal prestada pela técnica superior Ana Maria Carvalho no decurso da reunião, relativamente ao assunto em referência, considerando o propósito da concessão e em cumprimento do estipulado no regulamento do Mercado Municipal, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da concessão do espaço designado por bar/cantina do mercado municipal, porquanto não foi apresentado à câmara municipal qualquer motivo ponderoso ou justificativo do não início da atividade no referido espaço, não tendo o concessionário direito à restituição dos valores já pagos e não colocar no concessionário o ónus pelo pagamento de meio mês de renda por facto imputado a esta câmara conforme foi explicado pela senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho e reiterado pela técnica superior Ana Maria Carvalho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “ETAR POENTE DE MANGUALDE E EMISSÁRIO” – 2.º RELATÓRIO FINAL - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO N.º 007-E/2015 -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e em conformidade com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, colocado o mesmo à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do júri excluindo os concorrentes mencionados no referido relatório final pelos motivos apresentados e fundamentados no mesmo relatório e adjudicar a empreitada designada por “ETAR POENTE DE MANGUALDE E EMISSÁRIO”, pelo valor de 2.965.500,01 € (Dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos euros e um cêntimo) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente AMADEU GONÇALVES CURA & FILHOS, LDA., devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os membros do órgão executivo, presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Eng.º Joaquim Patrício,

os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, senhor Dr. João Azevedo. -----

----- RETIFICAÇÃO DE CERTIDÃO EMITIDA NO ÂMBITO DO DEFERIMENTO DE PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO TÍTULO CONSTITUTIVO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - INFORMAÇÃO TÉCNICA EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- REQUERENTES: TERESA DE JESUS LOPES, MARIA EMÍLIA LOPES ABRANTES PIRES E JOSÉ MANUEL LOPES ABRANTES - PROCESSO N.º 15/1991/9 -----

----- Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com esta última informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, suportando-se na informação da gestora do procedimento, datada de 13 de julho de 2016, constante do processo n.º 9/1991, autorizar a alteração do uso da fração A do prédio sito na rua General Humberto Delgado, n.º 25, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2285, de habitação para serviços e consultório médico dentário, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental proceder à emissão da respetiva certidão e assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

----- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – EMISSÃO DE PARECER -----

----- REQUERENTE: MANUEL HENRIQUE ALBUQUERQUE TAVARES – PROCESSO N.º 16/2016/1 -----

----- Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão da certidão requerida que comprove que o prédio urbano sito na rua Antigo Município, n.º 1, 3 e 5, em Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número quatro mil e dois (4002) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número sete mil quatrocentos e sessenta (7460) da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e concelho de Mangualde, reúne condições para se constituir em regime de propriedade horizontal por estarem cumpridos os requisitos previstos no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foi efetuada a seguinte inscrição para intervenção e esclarecimento ao público: -----

-----**ÂNGELA MARIA LOPES ALMEIDA - PEDIDO DE INTERVENÇÃO NA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ABORDAR SITUAÇÃO RELATIVA À FALTA DE CONDIÇÕES HABITACIONAIS NA SUA RESIDÊNCIA DEVIDO A INFILTRAÇÕES PROVOCADAS POR UM ANEXO DESABITADO - PROCESSO C-11**-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a mesma quando eram dez horas e quarenta e um minutos. -----